

ACTA N.º 27/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00). -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.988.548,72 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.538,06 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....353.065,26 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.220,87 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....226.011,84 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....45.362,26 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004304.147,14 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....6.621,57 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....300.000,00 €

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....17.628,66 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....11.603,01 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....19.968,45 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....6.761,22 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....18.810,46 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor194.100,84 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....86.091,04 €

EXPEDIENTE-----

A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----LUIS MANUEL GARCIA LARANJEIRA/VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE DEMISSÃO DO CARGO DE VEREADOR. -----

-----Do Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a comunicação datada de seis (6) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Na sequência do meu pedido de exoneração das Funções de Vereador a Tempo Inteiro, efectuado em 04/06/2009, deferido por V. Ex^a em 05/06/2009, com comunicação ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor em 15/06/2009, na qual referia que eu **apenas estaria presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias do respectivo órgão**, informo, agora, que abduco das Funções de Vereador actualmente desempenhadas, em regime de não permanência. Deste modo, deixaria de participar nas reuniões atrás referidas, ou em qualquer outra actividade inerente a estas funções autárquicas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----GAME ROOM BAR, UNIPESSOAL, LDA., REPRESENTADO POR CARLOS RIBEIRO - PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS VINTE E QUATRO (24:00) ATÉ ÀS QUATRO (04:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BAR, DENOMINADO DE SUCURSAL DO GAME ROOM BAR, SITO NA RUA DEZASSETE (17) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Alexandre Elias Martins, que se transcreve na íntegra: <<Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou observações contra o funcionamento até às 04:00H requerido pela empresa Game Room Bar, Unip., Lga, para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua 17 da Zona Industrial de Ponte de Sor. Até à presente data não foi apresentada neste serviço qualquer reclamação, sugestão ou observação>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos. -----

-----AMÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS QUE EXPLORA SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 67, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00H). -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Alexandre Elias Martins, que se transcreve na íntegra: <<Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou observações contra o funcionamento até às 02:00H requerido Por Amélia Maria Marques da Silva, para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 67, em Ponte de Sor. Até à presente data foi apresentada neste serviço a reclamação que junto>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos. -----

-----ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA DESIGNADA COMO “LARANJAL”, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE. -----

-----Da Associação Nova Cultura de Montargil, está presente a comunicação datada de vinte e seis (26) de Junho findo que se transcreve na íntegra: << Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. A Associação Nova Cultura constituiu-se como um projecto de desenvolvimento e divulgação cultural na freguesia de Montargil que, no estrito cumprimento dos seus estatutos, pretendeu e pretende afirmar-se como um parceiro social útil e disponível para ser um contributo para a

construção de uma comunidade com mais diversidade cultural e mais preparada para um futuro melhor, que todos acreditamos estar a chegar Montargil. Neste âmbito, e não obstante este ser um caminho nunca terminado e permeável às exigências que os novos tempos nos colocam quotidianamente, esse projecto está hoje de pé e, pela via do trabalho e da honestidade, venceu a batalha fundamental da conquista do respeito da nossa comunidade. Neste caminho já percorrido destacamos as muitas acções de formação que temos colocado à disposição de todos, desde as áreas tecnológicas às artísticas, sempre gratuitas para sejam por essa via inclusivas e abertas a todos; os projectos de fotografia, pintura e artesanato que estão já em actividade e têm produção visível em exposições públicas e no comércio local; as iniciativas no âmbito da ginástica e a actividade física hoje abertas e participadas por todas as faixas etárias; a criação de um grupo de coro de câmara que integra hoje 30 participantes; a investigação e divulgação da nossa História e Património que tem pronta a Monografia de Montargil, primeiro documento técnico à disposição de escolas, investigadores e cidadãos em geral; e outros de carácter desportivo como os torneios de Ténis que cumprem a ligação lúdica entre a população local e as novas estruturas turísticas que estão a chegar à nossa freguesia, ou espectáculos de moda que envolvem empresários da terra e animam o comércio local. Hoje, a Associação Nova Cultura de Montargil tem como único apoio em termos de estruturas físicas uma arrecadação disponibilizada por um dos nossos associados, que se tem revelado, e cada vez mais, manifestamente insuficiente para receber todos aqueles que semana após semana se juntam às nossas actividades e aos projectos acima descritos. E é neste contexto de insuficiência de estruturas que permitam responder à força e amizade com que a nossa comunidade nos honrou, que hoje nos dirigimos a V. Exa. no sentido de podermos almejar um futuro mais promissor e com a garantia de podermos continuar a crescer e a servir cada vez melhor todos aqueles que hoje acreditam em nós e no projecto cultural que temos para Montargil. Por isso, e por sabermos decorrer actualmente a requalificação e reconstrução de nova zona de Montargil, designada como ‘Laranja’, queremos solicitar a V. Exa. e à nossa Câmara Municipal que nos conceda, ou atribua, um lote de terreno nessa referida zona para que a Associação Nova Cultura possa aí desenvolver a sua sede e continuar a servir cada vez melhor a nossa freguesia e, também, o nosso município. Assim apresentamos e solicitamos a V. Exa. que considere a seguinte ordem de preferência dos lotes referidos acima, segundo a identificação numérica constante na respectiva planta de urbanização do “Laranja”: em primeiro lugar, o lote n.º 48; em segundo lugar, o lote n.º 49; em

terceiro lugar, o lote n.º 50. Por se tratar de assunto de estrutural e extrema importância para o nosso projecto, apresentamos já os nossos agradecimentos pela atenção que possa dedicar a este assunto, e subscrevemo-nos cordialmente>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o lote número quarenta e oito (48). Contudo a sua cedência fica condicionada à alteração, a efectuar pelos serviços, do loteamento em apreço, de modo a que este possa permitir a construção de equipamentos desta natureza. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR – PEDIDO DE CARRINHA PARA TRANSPORTE DA EQUIPA DE FUTSAL - XX TORNEIO DE FUTSAL DE SOUSEL. -----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, está presente o fax da Junta de Freguesia de Vale de Açor, com a referência cento e vinte e quatro (124), datado de três (3) do corrente mês, no qual solicita a cedência de uma carrinha para transporte da equipa de Futsal de Vale de Açor, ao XX Torneio de Futsal de Sousel, a realizar nos dias 3, 6, 17, 19, 21, 23 e 25 do corrente mês. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, no que diz respeito à autorização dada para os dias três (3) e seis (6) do corrente mês; 2 – Para os restantes dias, a Câmara Municipal voltou a deliberar, por unanimidade, autorizar a cedência da carrinha; 3 – Emitir Declaração de Empréstimo da viatura, para anexar aos documentos durante o período de cedência. A Declaração deve contemplar alínea que salguarde a responsabilidade do Município, na eventualidade de acidentes que envolvam, quer a própria viatura, quer terceiros entre os quais pessoas e bens, quer ainda os próprios tripulantes e pessoas a transportar, responsabilizando a petionária. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GASÓLEO. -----

-----Da Junta de Freguesia de Longomel, está presente o ofício número cento e cinquenta e seis barra zero nove (156/09), datado de um (1) do corrente mês, no qual solicita a cedência de gasóleo para poder prestar o serviço de transporte solicitado pelo Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

permitir o abastecimento de gasóleo pela viatura da Junta de Freguesia de Longomel, somente para o efeito solicitado e enquanto decorrer a actividade. -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – LIMPEZA E OXIGENAÇÃO DO RIO SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

-----Da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de três (3) do corrente mês, no qual solicita a atribuição mensal de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00€), para fazer face às despesas inerentes às operações, que semanalmente efectuam, na limpeza e oxigenação do rio Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, aprovar, a atribuição mensal, a partir do corrente mês e até ao final do próximo mês de Setembro, de um subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. -----

-----Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara, teceu os seguintes comentários na apresentação do presente assunto: “Com a utilização dos meios a operar pelos Bombeiros, pretende-se evitar que a flora existente, que se está a multiplicar de forma extraordinária, ponha em causa a qualidade da água e a sobrevivência da fauna piscícola. A utilização da mota de água contribui para a oxigenação da água, assim como, também, empurra a flora existente para as margens que, posteriormente, será facilmente retirada pelos serviços operativos do Município. Da intervenção a efectuar é necessário solicitar autorização à Guarda Nacional Republicana e a de todas as Entidades responsáveis e com intervenção nesta matéria”. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, apresentou a seguinte declaração de voto: “1 – A oxigenação de uma massa de água, por métodos artificiais, exige outros meios e outras condições que estão bastante longe dos efeitos conseguidos pela turbina de uma mota de água; 2 – Tenho dúvidas, aliás, quanto á legalidade desta medida; 3 – Tenho, igualmente, dúvidas, quanto à competência dos Bombeiros para este efeito, bem como do cálculo estabelecido que “justifique” as três vezes por semana; 4 – Existe alguma experiência no País,

relativamente a acções de limpeza de canais de rega, cuja colaboração poderia ser solicitada, via Ministério do Ambiente; 5 – Trata-se de uma questão bastante complicada, já que as condições naturais, elevadas temperaturas, exposição solar e enriquecimento com os nutrientes, grande parte provocada pelo não tratamento adequado dos esgotos, a montante, provocará, invariavelmente, essa situação todos os anos, pelo que sou da opinião que se deveria pedir parecer/proposta a uma entidade, designadamente, à Universidade Nova de Lisboa, para o estudo desta questão; 6 – Poderia ainda ser equacionado o contacto com Associações de Canoagem que, por meios naturais e numa acção também de convívio, lançar-se campanhas de limpeza da nossa Ribeira, quer a montante, quer a jusante do açude”. -----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, fizeram a seguinte declaração de voto: “Subscrevemos a declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à excepção do ponto três (3)”. -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO. -----

-----Da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, está presente o ofício com o número zero vinte e nove barra dois mil e nove (029/2009), datado de três (3) do corrente mês, pelo qual remete a factura, no valor de mil e vinte euros (1.020,00€), já com IVA incluído, referente às despesas efectuadas com os trabalhos de limpeza e manutenção no seu edifício Sede. A Câmara Municipal, conforme consta do processo, deliberou, na reunião ordinária realizada em nove (9) de Junho findo, atribuir, para o mesmo efeito, um subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00€). A Factura, a que antes se fez referência, importa num total de mil e vinte euros (1.020,00€), pelo que a diferença entre o valor do subsídio atribuído e valor total da factura, corresponde ao IVA, na importância de cento e setenta euros (170,00€). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, como forma de compensar o valor correspondente ao IVA, no subsídio já atribuído, por decisão tomada na reunião realizada em nove (9) de Junho findo, conforme cópia constante no processo, atribuir à peticionária novo subsídio, agora no valor de cento e setenta euros (170,00 €). -----

-----TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL – PEDIDO DE PAGAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES DE “A CASA DE BERNARDA ALBA” NAS FREGUESIAS DE FOROS DO ARRÃO E MONTARGIL. -----

-----Do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, está presente o ofício número zero zero dois barra dois mil e nove traço TdT (002/2009 – TdT), datado de dois (2) do corrente mês, pelo qual solicita o pagamento relativo aos espectáculos efectuados em Foros do Arrão e Montargil, em catorze (14) e vinte e um (21) de Junho, respectivamente, no total de oito mil e quatrocentos euros (8.400,00€) com IVA incluído. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, da verba no valor de oito mil e quatrocentos euros (8.400,00 €), já com IVA incluído, correspondente às representações da peça de teatro “A CASA DE BERNARDA ALBA”, efectuadas em Foros do Arrão e Montargil, em, respectivamente, catorze (14) e vinte e um (21) de Junho findo. -----

-----GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO A SOUSELAS NO DIA CINCO (5) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. -----

-----Do Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, está presente o ofício com o número cento e cinquenta e um barra zero nove (151/09), pelo qual solicita transporte (autocarro) para deslocação do Rancho Folclórico a Souselas, no próximo dia cinco (5) de Setembro do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, devendo os Serviços iniciar o procedimento necessário à contratualização de viatura adequada (número de pessoas), para o dia e horários pretendidos. -----

-----FESTAS DA CIDADE/ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – RECTIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE VALORES A LIQUIDAR. -----

-----Está novamente presente a proposta para a realização das Festas da Cidade de Ponte

de Sor, agora acompanhada da informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de um (1) do corrente mês, registada sob o número dois mil oitocentos e noventa e um (2891), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente à informação datada de 11 de Maio, somos por este meio a informar V. Ex^a. de que o Espectáculo do dia 9 de Julho com o Vitor Vilela será de 313€mas a este valor deverá ainda ser acrescentado respectivo Iva. Informamos ainda que para o dia 12 de Julho será também necessário o pagamento do som no valor de 200€>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – No que se refere ao Senhor Vitor Vilela, manter, conforme consta no processo, a deliberação tomada na reunião realizada no dia treze (13) de Maio último; 2 – Relativamente ao som a efectuar no dia doze (12) do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, novamente por unanimidade, autorizar o pagamento da importância proposta, isto é, da verba no valor de duzentos euros (200,00 €), já acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelos serviços a adquirir. -----

-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR – ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE – PEDIDO DE INDICAÇÃO DE TRÊS (3) REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL. -----

-----Da Escola João Pedro de Andrade, está presente o ofício número quinhentos e trinta e dois traço dois mil e nove (539 – 2009), datado de um (1) do corrente mês, no qual solicita que se indiquem três (3) representantes do Município para integrarem o Conselho Geral, conforme previsto na alínea e) do artigo sexagésimo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designados conforme previsto no n.º 3 do artigo décimo quarto do mesmo Diploma. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, nomear os Senhores Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra e José Fernandes de Almeida Coelho, para representação do Município no Conselho Geral. -----

-----DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA DE PONTE DE SOR A MONTARGIL AO PRIMEIRO (1.º) FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS –

PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil oitocentos e sete (2807) e que se transcreve na íntegra: <<O Grupo de Dança de Ponte de Sor deslocou-se a Montargil, no passado dia 31 de Maio, para participar no 1.º Festival de Danças e Fitness. Para o efeito, foi contratado um autocarro, o qual foi orçamentado em 200,00 € (5% IVA incluído). Uma vez que não foi efectuada requisição prévia nem o assunto foi analisado em reunião de Câmara, solicita-se a devida autorização para se proceder à liquidação da factura da empresa contratada (Rodoviária Nacional)>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, isto é, autorizar a despesa efectuada com a contratualização de um autocarro no valor antes indicado e para o serviço pretendido. -----

-----JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR – VISITA DE ESTUDO, NO ÂMBITO DO PROJECTO KIITOS, DAS CRIANÇAS DAS SALAS QUATRO (4) E ONZE (11) – DESLOCAÇÃO A LISBOA PARA ASSISTIR A PEÇA DE TEATRO DO GRUPO PAPA-LÉGUAS. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil oitocentos e seis (2806) e que se transcreve na íntegra: <<As crianças das salas 4 e 11 do Jardim de Infância de Ponte de Sor deslocaram-se a Lisboa, no passado dia 22 de Maio findo, numa visita de estudo, no âmbito do Projecto Kiitos, que teve como objectivo assistir a uma peça de teatro do grupo Papa-Léguas. Para o efeito, foi contratado um autocarro, o qual foi orçamentado em 440,00 €(5% IVA incluído). Uma vez que não foi efectuada requisição prévia nem o assunto foi analisado em reunião de Câmara, solicita-se a devida autorização para se proceder à liquidação da factura da empresa contratada (Rodoviária Nacional)>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, isto é, autorizar a despesa efectuada com a contratualização de um autocarro no valor antes indicado e para o serviço pretendido. -----

-----BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE DOIS MIL E DEZ (2009/2010). -----

-----Está presente a informação datada de um (1) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil oitocentos e noventa e dois (2892) e que se transcreve na íntegra: <<A fim de dar cumprimento ao disposto no nº1, do artº. 6º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, solicito que o Exmº. Executivo delibere o número de Bolsas a atribuir no ano lectivo 2009/2010. Tendo em consideração o número de candidatos que nos anos anteriores têm concorrido, proponho a atribuição de 10 (dez) bolsas e que, caso as candidaturas ultrapassem o número referido, a Câmara Municipal as analise caso a caso de modo a satisfazer outros candidatos, se tal se justificar. De acordo com o artº. 4º do referido Regulamento, proponho ainda que seja nomeado um júri composto por três elementos, o qual analisará as candidaturas apresentadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e nomear os seguintes elementos que passarão a constituir o Júri de Análise das Candidaturas: Presidente – Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe da Divisão de Acção Social, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Margarida Rosa Coelho Inácio e Maria da Conceição Lopes Sanganha, ambas, Coordenadoras Técnicas; Vogais Suplentes – António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico e José António Pereira da Costa, Assistente Técnico; 3– Publicitar o assunto através de Edital. -----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de atribuição de subsídio mensal, formulado pelo Centro Comunitário de Ervideira, acompanhado da informação jurídica datada de dezanove (19) de Junho findo, subscrita pela Advogada, Suse Barradas, registada sob o número dois mil novecentos e sessenta e três, na mesma data e que se transcreve na íntegra: <<Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Pelo

ofício nº28/09, datado de 05/05/2009 e com entrada nos serviços municipais a 11 de Maio do mesmo ano, o Centro Comunitário da Ervideira, veio solicitar um subsídio mensal no valor de 1000, 00 € com retroactivos desde Janeiro do corrente ano. Em relação à concessão de apoios por parte do Município, torna-se relevante o preceituado na Lei nº169/99 de 18 de Setembro, nomeadamente as alíneas a) e b) do nº4 do art.64º, referentes ao âmbito do apoio a actividades de interesse municipal. Importa referir que a concessão de apoios a entidades que tenham como finalidade a prossecução de actividades de importância municipal, nomeadamente de acção social, é efectuada com a contrapartida da verba ser aplicada na realização de tais actividades; mediante o comprovativo da efectiva utilização do apoio concedido, sendo tudo isto consequência da consignação de verba que o Município tem de observar. **Deste modo, somos de opinião que é viável a concessão de apoio à entidade em causa, na medida em que tal venha a ser utilizado para a prossecução das suas actividades**, devendo desde já, vir especificá-las. A ser concedido o apoio solicitado, entendemos que o mesmo deverá ser formalizado através de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Comunitário de Ervideira. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto>>. Está igualmente presente a Minuta do Protocolo que a seguir se transcreve na íntegra: <<**MINUTA DE PROTOCOLO** -----
Considerando: -----
----- As competências da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro; -----
----- As actividades de cariz social prosseguidas pelo Centro Comunitário de Ervideira;
----- O facto daquela Instituição desempenhar um papel relevante junto das pessoas idosas, assim como daquelas que por motivos de saúde não possuem autonomia física, provendo pelo fornecimento de refeições tanto nas suas instalações, como ao domicílio, pela higiene habitacional, tratamento de roupa e também higiene pessoal; -----
----- O ofício remetido pelo Centro Comunitário de Ervideira com a referência 28/09 e com entrada nos serviços municipais a 11 de Maio de 2009, em que solicita a atribuição de um subsídio mensal no valor de 1000,00€ com retroactivos desde Janeiro de 2009; --
----- O ofício remetido pelo referido Centro, em complemento ao mencionado no considerando anterior, com a referência 37/09, com entrada nos serviços municipais a 30 de Junho de 2009, em que são discriminadas as actividades nas quais o subsídio peticionado seria utilizado; -----

----- A reunião da Câmara Municipal realizada no dia ___/___/___; -----

É celebrado entre: -----

----- **MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, Pessoa Colectiva nº 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, adiante designado apenas por Município e; -----

----- **CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, Instituição Particular de Solidariedade Social**, Cont.502406720, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões e Rua S. João de Deus, 7400-119 Ervideira, neste acto representado, pelo respectivo Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, adiante designado apenas por Centro Comunitário; -----

E reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1^a

O Município obriga-se a conceder mensalmente um subsídio monetário ao Centro Comunitário, no valor de €1000,00 (mil euros). -----

2^a

O Centro Comunitário obriga-se a: -----

1) utilizar a quantia concedida nos termos da cláusula anterior, para a prossecução da sua actividade consubstanciada no apoio domiciliário, nos termos das alíneas seguintes:

a) fornecimento de refeições; -----

b) realização de higiene habitacional; -----

c) tratamento de roupa; -----

d) realização de higiene pessoal; -----

2) Comprovar por meio documental, com periodicidade mensal, o destino da quantia monetária recebida. -----

3^a

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia um de Janeiro de dois mil e nove e vigorará até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, sem prejuízo do disposto na cláusula 4^a. -----

4^a

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o Centro Comunitário utilize o subsídio concedido nos termos da

cláusula 1ª, para fim diferente do previsto no nº1 da cláusula 2ª, ou não cumpra o previsto no nº2 da mesma cláusula. -----

-----Assim o outorgaram -----

-----Ponte de Sor, ___/___/____. -----

-----Lavrado em duas vias, ficando cada uma das partes outorgantes com uma delas em seu poder. -----

Pelo Município

Pelo Centro Comunitário

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto

Francisco Manuel Lopes Alexandre>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o parecer jurídico antes transcrito, deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o presente Protocolo e com a atribuição mensal se um subsídio no valor de mil euros (1.000,00 €), com retroactivos desde Janeiro do corrente ano, desde que sejam cumpridas as normas constantes da cláusula segunda (2.ª). -----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANTÓNIA JOAQUINA DUARTE CONSTANTINO DA SILVA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pela munícipe referida em título, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Junho findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil oitocentos e trinta e nove (2839) e que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sra. Antónia Joaquina Duarte Constantino da Silva residente no Monte dos Constantinos, Água de Todo-o-Ano, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a compra de materiais de construção para a remodelação de **um telhado e do chão de uma cozinha**. Cumpre-me informar que o rendimento pér capita deste agregado familiar em 2008 foi de 164,69€ valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, no entanto, constatou-se durante a visita domiciliária que este agregado tem uma casa com boas condições de habitabilidade incluindo uma cozinha, os materiais solicitados destinam-se a construir

uma outra cozinha no quintal, situação essa que **não está** contemplada no referido regulamento>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANTÓNIO DIAS NUNES – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pelo munícipe referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Junho findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil oitocentos e trinta (2830) e que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido do Sr. António Dias Nunes, residente da Rua da Republica nº4, 7425 206 Foros de Arrão, que solicitou ajuda ao município para a cedência de materiais de construção para a **remodelação do telhado da sua habitação**. Cumpre-me informar que, o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de 382€ valor que ultrapassa o previsto no regulamento. No entanto, tanto o Sr. António como a sua esposa sofrem de doença crónica com necessidade de terapêutica permanente e apresentam despesas mensais em medicação no valor de 72€, perfazendo um total anual de 864€ Se este valor for deduzido ao rendimento do agregado este passa a ser 346€ valor que ainda ultrapassa o previsto pelo regulamento, no entanto, com base nas declarações médicas que se encontram em anexo, salvo melhor entendimento esta situação poderá ser enquadrada no nº1 do artigo 3º do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por considerar que o assunto não está suficientemente bem informado, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com nova informação a prestar pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, que esclareça melhor a situação. -----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – HÉLDER RICARDO CANAS RODRIGUES – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido formulado pelo munícipe referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Junho findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o

número dois mil oitocentos e trinta e dois (2832) e que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sr. Hélder Ricardo Canas Rodrigues, residente na Rua Dr. João Alves Pimenta, n.º15, Domingão, 7400-118 Ponte de Sor, que solicitou ao município **1 cama de casal, 2 mesas de cabeceira, 1 roupeiro de 3 portas, 1 mesa, 6 cadeiras, 1 máquina de lavar roupa e 1 esquentador**, cumpre-me informar V. Ex.^a que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de **159,66€** Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social>>. ---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente, 1 cama de casal, 2 mesas de cabeceira, 1 roupeiro de 3 portas, 1 mesa, 6 cadeiras, 1 máquina de lavar roupa e 1 esquentador. -----

-----CONCURSO DE PINTURA “PINTAR A CIDADE DE PONTE DE SOR” – NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ADENDA. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada na mesma data, sob o número dois mil novecentos e dois (2902) e que se transcreve na íntegra: <<Relativamente às normas do concurso “Pintar a Cidade de Ponte de Sor”, no ponto relativo a Prémios e no que diz respeito ao Prémio a atribuir ao melhor participante do concelho de Ponte de Sor, este não refere o montante a atribuir ao mesmo. Assim, solicitamos a possibilidade de ser feita uma adenda às normas acrescentando o valor de 500 €(quinhentos euros)>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo ser feita a adenda sugerida, por forma contemplar um prémio monetário, no valor de quinhentos euros (500,00 €), ao melhor participante do concelho de Ponte de Sor. -----

-----SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BALNEÁRIOS – APOIO A PASSEIO DE BTT. ----

-----Da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Arrão, está presente a petição datada de dezasseis (16) de Junho findo, na qual solicita, para apoio aos participantes no passeio de BTT, integrado nos festejos anuais da localidade, a cedência dos balneários do pavilhão gimnodesportivo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização dada para a cedência do material solicitado. -----

-----COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE PONTE DE SOR. -----

-----Da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, está presente o ofício número trezentos e quarenta e seis barra zero nove (346/09), datado um (1) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<De acordo com o disposto no art.º 26, n.º 1 e 2 da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – “Os membros da comissão de protecção são designados por um período de dois anos, renovável. O exercício de funções na comissão de protecção não pode prolongar-se por mais de seis anos consecutivos”. Ainda que a Técnica, Dra. Maria José Barradas, não tenha exercício durante seis anos consecutivos as suas funções nesta Comissão, são necessários pelo menos dois anos de interrupção de funções, o que não sucedeu. Mais se informa V. Exa. que, enquanto Presidente desta Comissão, e em conversa tida com a referida técnica, sinto particular sensibilidade e empatia, quanto à preocupação por esta manifestada por não poder desempenhar com prioridade as suas funções nesta Comissão (e. g. excesso de faltas às reuniões de Comissão Restrita e pouca disponibilidade para acompanhar os processos de Promoção e Processo), em consequência do excesso de trabalho e do cargo de elevada responsabilidade que assumiu nessa Autarquia. Deste modo, solicitamos a V. Exa. que proceda à substituição deste elemento, nomeando novo representante do Município de Ponte de Sor, designadamente, uma pessoa com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo. Com os melhores cumprimentos>>. ----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, nomear a Dra. Conceição Rodrigues. -----

-----O Senhor Vereador, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra, por entender que, pese embora a consideração pessoal que tenho pela Dra. Conceição Rodrigues, em matéria desta natureza, sou da opinião que o Município deveria indicar alguém, exactamente com a mesma formação académica e experiência profissional da Dra. Maria José Barradas”. -----

**-----RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO PROTOCOLO CELEBRADO
COM A FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência das negociações que têm vindo a ser desenvolvidas entre os Advogados das suas partes, com vista à rescisão, por mútuo acordo, do protocolo que tem por objecto o uso das instalações da antiga fábrica de descasque de arroz e também da atribuição do subsídio mensal por parte do Município à Fundação António Prates obteve-se um princípio de acordo, consubstanciado no texto, de que se anexa cópia, que submeto à aprovação da Câmara, por se me afigurar que os interesses do Município ficam salvaguardados>>. Está também presente o aludido Protocolo que a seguir se transcreve na íntegra:<< **RESCISÃO DE PROTOCOLO POR MÚTUO ACORDO.** -----

Entre: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, com sede nos Paços do Município sitos no Largo 25 de Abril, Ponte de Sor, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, como primeira outorgante, e **FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES**, com sede na Av. da Liberdade, Ponte de Sor, representada pelo seu Presidente, o Sr. António José Prates, como segunda outorgante;
Considerando que: -----

- A) – No dia 19 de Abril de 2007, as outorgantes celebraram, entre si, um Protocolo; ----
B) – Por deliberação de 23 de Dezembro de 2008, a primeira outorgante rescindiu unilateralmente o referido Protocolo, mas deixou em aberto a possibilidade de tal rescisão ser efectuada por acordo das partes; -----
C) - Por deliberação tomada em reunião de _____, a primeira outorgante aceitou rescindir o Protocolo por acordo; -----

As outorgantes estabelecem o presente acordo, do qual fazem parte integrante os considerandos supra-referidos e que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA. -----

As outorgantes rescindem, por mútuo acordo, o Protocolo que celebraram em 19.4.07. --

CLÁUSULA SEGUNDA. -----

A cessação dos efeitos do Protocolo produz-se imediatamente com a assinatura do presente acordo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Nesta data, a segunda outorgante entrega à primeira outorgante, para passar a fazer parte integrante do património do Município de Ponte de Sor, os seguintes quadros: -----

- 1 – José Manuel Ciria – técnica mista s/ cartão – 106x92 cm – 1998. -----
- 2 – Mário Cesariny – acrílico s/ papel – 28x21 cm – n/ datado. -----
- 3 – Ivan Messac – acrílico s/ papel – 65x50 cm – 2007. -----
- 4 – Klaus Zylla – O príncipe III – óleo s/ tela – 150x140 cm – 2007. -----
- 5 – Guilherme Parente – óleo s/ madeira – 60x47 cm –n/ datado. -----
- 6 – Graça Pereira Coutinho – técnica mista s/ tela – 80 x 75 cm – Anos 80. -----
- 7 – Pedro Calapez – acrílico s/ tela – 70 x 100 cm – 1988. -----
- 8 – Leonel Moura – 30.04.04 – tinta s/ tela – 160x190 cm – 30.04.04. -----
- 9 – Noronha da Costa – tinta celulósica s/ tela – 73x92 cm – 2008. -----
- 10 – Noronha da Costa – tinta celulósica s/ tela – 73x92 cm – 2008. -----
- 11 – Gonçalo Duarte – óleo s/ tela – 50x73 cm – 1978. -----
- 12 – Alberto Reguera – Instantâneas de un Atardecer- acrílico s/ tela – 100x100 cm – 2004. -----
- 13 – Rico Sequeira - Quadro a Óleo – - Lux – Lisboa – Coração. -----

CLÁUSULA QUARTA. -----

A segunda outorgante entrega também à primeira a escultura de autoria de Cruzeiro Seixas (bicicleta/água) e os livros existentes na Fundação, com exceção dos livros respeitantes à bibliografia /biblioteca particular pertencente ao Sr. António Prates. -----

CLÁUSULA QUINTA. -----

Com a celebração deste acordo, a segunda outorgante poderá levantar de imediato, ou no prazo de dez dias, os citados livros da bibliografia ou biblioteca particular; os quadros, esculturas; e todo o material pertencente à Fundação que se encontre no edifício da Fundação ou noutros edifícios do Município de Ponte de Sor. -----

CLÁUSULA SEXTA. -----

A entrega dos bens referidos na cláusula anterior será devidamente registada em auto de entrega. -----

CLÁUSULA SÉTIMA. -----

Com a assinatura do presente acordo, as outorgantes dão recíproca quitação do integral cumprimento das obrigações emergentes do Protocolo e declaram que não têm quaisquer direitos a reclamar uma da outra. -----

Celebrado nos Paços do Município de Ponte de Sor, em duplicado, no dia _____ de _____ de 2009. -----

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR: -----

PELA SEGUNDA OUTORGANTE, -----
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES>>: -----

-----Na introdução do assunto, o Senhor Presidente da Câmara, propôs que se acrescentasse ao acordo antes referido, a cláusula que a seguir se transcreve na íntegra: “A Câmara Municipal estará disponível a aceitar o acordo proposto se, na altura da sua assinatura, o diferendo com os trabalhadores e referentes aos salários e todos os créditos laborais a que os mesmos tenham direito estejam atendidos pelo Sr. António Prates”, que passará a ser a cláusula sétima e a sétima já antes transcrita, passará a ser a cláusula oitava. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, aprovar a rescisão do protocolo por mútuo acordo, antes transcrito. -----

-----Os Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Consideramos que este assunto deve ser, definitivamente, encerrado, pelo que não estamos em desacordo com a assinatura de um acordo mútuo de rescisão, contudo, entendemos que, uma vez mais, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, não garante as condições de rescisão contratual que abranja todos os aspectos de direito e de actuação, relacionados com a actividade da F. A P.”. -----

-----**ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS LDA – RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA À UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA MARCA CONVEREX.** -----

-----Para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, da ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS Lda, está presente o ofício datado de trinta (30) de Maio último, registado em três (3) de Junho findo sob o número quatro mil oitocentos e oitenta e um (4881) que se transcreve na íntegra: << Conforme acordado no âmbito do Contrato de Manutenção refª 005/04 firmado em 01/06/05, para assistência e manutenção preventiva à vossa unidade de alimentação ininterrupta marca Converex funcionar em Ponte de Sor, somos a propor a sua renovação a partir de 01/07/09, por

um período de mais um ano. O valor de 354,44€ não sofrerá alteração, sendo a sua liquidação efectuada por cheque de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no contrato de manutenção em vigor>>. Exarada no ofício antes transcrito consta a informação do técnico, Ricardo Cruz que, igualmente se transcreve na íntegra: <<O valor do contrato não sofre alteração – 354,44€ Este contrato refere-se à UPS do Município. A sua renovação é essencial para o bom funcionamento da Unidade>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente que consistiu na decisão da renovação, pelo mesmo valor e por igual período, do contrato existente, conforme proposto pela empresa prestadora do serviço. -----

-----TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇOR – LOTE NÚMERO DOZE (12). -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, sobre o qual o munícipe manifesta renovado interesse no lote referido em título, através da comunicação registada sob o número quatro mil seiscentos e vinte (4620), em vinte e cinco (25) de Maio último que se transcreve na íntegra: <<Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eu, Tiago António Guilherme Calado, portador do B. I. N.º 12431663 emitido por Portalegre, residente na Rua Álvaro Pereira Guedes, n.º 7 – 3.º D – Mafra, venho equacionar-lhe uma questão relativamente à Urbanização que vai ser construída na localidade de Vale de Açor, dos quais a Câmara é proprietária dos lotes. Na abertura para venda dos referidos lotes, em hasta pública, já havia estado interessado na aquisição de um dos lotes, nomeadamente o lote 12, ao qual efectuei o pagamento de 25 por cento do valor do lote no acto de interesse, dia que estiveram em hasta pública, bem como posteriormente também foi pago o I. M. T. Do referido lote. Devido a questões profissionais a minha situação não me permitia coabitar nessa zona, razão pela qual dei conhecimento a essa Câmara, via Postal, dirigida ao Exmº Sr. Presidente dando essas informações. Visto a minha situação profissional estar estabilizada e o interesse pessoal de residir nessa, referida, área, venho saber se o lote n.º 12 da Urbanização em Vale de Açor ainda se encontra disponível para aquisição? Como do referido lote foi pago 25 por cento do valor e também o I. M. T., a minha disponibilidade para aquisição do lote passa por pagar a essa Câmara o restante valor em dívida, os 75 por cento do valor que está em falta. Pedindo deferimento e questionando a vossa disponibilidade para a concretização do negócio>>. Está ainda presente a comunicação datada de três

(3) de Junho findo, registada sob o número cinco mil quinhentos e setenta e seis (5576), em vinte e seis (26) do mesmo mês e pelo qual remete os documentos, entretanto solicitados, para fazer prova da sua residência. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência do lote pretendido, contudo, tendo em consideração a evolução do processo, até ao presente dia, a sua cedência fica condicionada a apresentação, para melhor decisão a tomar pela Câmara, de informação dos serviços respectivos, na qual deverá esclarecer se o Município deve pagar a totalidade do valor do lote, ou se, somente os setenta e cinco por cento (75%), conforme proposto pelo próprio. -----

-----ANTÓNIO JOSÉ BRANCO ESTEVES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – PROCESSO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E CINCO (30/2005). -----

-----Está presente o processo referido em título, agora instruído com o requerimento subscrito pelo Senhor António José Branco Esteves, registado sob o número dois mil novecentos e dezasseis (2916), em dois (2) do corrente mês, no qual solicita a prorrogação, pelos motivos que indica, da licença de construção número trinta e oito barra dois mil e seis (38/2006). Está igualmente presente o parecer jurídico emitido pela Secretária do Vereador do Urbanismo, Advogada, Dra. Conceição Rodrigues, que se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, somos da seguinte opinião: O Requerente requereu, perante a Administração Municipal, pedido de licenciamento para efeitos de alteração e ampliação de edifício de r/c para habitação e telheiro no prédio urbano de sua propriedade, sito na Rua Frente ao Cemitério, em Ponte de Sor. O projecto de construção apresentado pelo Requerente foi aprovado por despacho de 21/12/2005, estando titulado pelo alvará nº38/2006, no qual foi estipulado o prazo de 24 meses, com termo em 01/05/2008, para a conclusão das obras. Analisado o referido processo, verifica-se que se esgotou o prazo (em 2/05/2008) sem que o Requerente procedesse às obras, o que o enquadra numa situação de causa de caducidade prevista no artº 71º, nomeadamente, no seu nº3, alínea d), do DL nº555/99, de 16/12. Não podemos descorar, contudo, que apesar de estarmos perante uma causa de caducidade da licença de construção, esta não se opera automaticamente e a mesma **tem de ser declarada pela Câmara Municipal**, preenchido que esteja um requisito essencial que é **“audiência prévia do interessado”**. É este o nosso entendimento, embora, na anterior

redacção do RJUE, se previsse esta declaração da Câmara Municipal apenas quando se verificasse que as obras não tinham sido concluídas no prazo fixado na licença, na autorização ou suas prorrogações, contado a partir da emissão do alvará, que, aliás, é a situação do Requerente. Acresce que **“qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício de faculdades inerentes ao respectivo título ou para o cumprimento imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.(Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves e Dulce Lopes no RJUE comentado, Almedina). **À luz do actual RJUE (DL n°555/99, de 16/12, com a redacção que lhe conferiu a Lei n°60/2007, de 04/09), que entendemos aqui aplicar-se face ao princípio geral do direito Administrativo de acordo com o qual se deve aplicar o normativo legal em vigor à data da prática do acto administrativo, estamos perante uma situação de caducidade plasmada n°3, alínea d) do art° 71° deste diploma, a qual só pode ser declarada pela Câmara Municipal depois da audiência prévia dos interessados – cfr. n°5 do mesmo art° 71°. Entendemos ainda que a iniciativa do promotor da obra de vir requerer, fundamentadamente, a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, deverá ser encarada como a audiência do mesmo ainda que antecipada.** Está cumprido, deste modo, a formalidade legal e o objectivo da audiência prévia, isto é, o Requerente teve a oportunidade e exerceu plenamente o seu direito de participação na formação da decisão a ser tomada a seu respeito, sendo dispensável proceder a nova audiência, sob pena de ser uma repetição do mesmo. Por outro lado, o facto de o Requerente vir solicitar a prorrogação do prazo da licença de construção para concluir as obras, o que fundamentou devidamente, merece ponderação para além de ter acolhimento legal. Efectivamente, Dispõe o art° 58°, n°5 do actual RJUE que **“Quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto, este pode ser prorrogado, a requerimento fundamentado do interessado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial”**. Referem, as autoras atrás invocadas, acerca desta matéria, **que é sempre de admitir uma primeira prorrogação, qualquer que seja a fase em que a obra se encontre, e, quanto à fundamentação do pedido, entendem que, nada dizendo a lei sobre o mesmo, tal é para permitir a avaliação dos motivos de forma discricionária e abrangente pela Administração em face da situação concreta, podendo os mesmos consistir em dificuldades económicas, problemas de**

saúde ou outros. Por tudo atrás expendido, é de concluir que **não há qualquer inconveniente legal, pelo contrário até, no que concerne à pretensão do Requerente para efeitos de, a Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, decidir, se assim o entender, no sentido de lhe conceder a prorrogação do prazo requerida em detrimento da declaração da caducidade.** Salvo melhor opinião, é o que nos suscita dizer sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o parecer jurídico antes transcrito, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo, em detrimento da declaração de caducidade. -----

-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 184/2006 / BRUNO COURINHA RODRIGUES. -----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 184/2006, no qual é requerente o Senhor Bruno Courinha Fernandes, com residência na Praceta António Ferreira, n.º 6 – 11.º Esq.º, em Carnaxide, após notificação efectuada pelo ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com o número quinze mil novecentos e noventa e três (15993), datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e oito (2008), pelo qual se comunicou a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em apreço, considerando que não foi requerida, dentro do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, a emissão do respectivo alvará de licença de construção, dando-lhe um prazo de trinta (30) dias para dizer o que tiver por conveniente, conforme determina o princípio da audiência prévia dos interessados, consagrado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. –

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação constante do processo, da qual se extraiu o essencial para a presente acta, deliberou, por unanimidade, declarara a caducidade do licenciamento. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL. -----

-----Está presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, à qual anexa, para efeitos de aprovação, o Plano de Segurança e Saúde, que aqui se dá por inteiramente transcrito e passará a fazer parte integrante do processo da empreitada referida em título. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase – Prolongamento da Avenida Marginal. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO. -----

-----Está presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, à qual anexa, para efeitos de aprovação, o Plano de Segurança e Saúde, que aqui se dá por inteiramente transcrito e passará a fazer parte integrante do processo da empreitada referida em título. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase – Rede de Águas e Esgotos de Foros do Domingão. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À ESTRADA DA BARROQUEIRA. -----

-----Está presente a informação datada de seis (6) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, à qual anexa, para efeitos de aprovação, o Plano de Segurança e Saúde, que aqui se dá por inteiramente transcrito e passará a fazer parte integrante do processo da empreitada referida em título. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção, Ampliação e Conservação da Rede de Esgotos e Águas Pluviais – Rede de Drenagem de Águas Residuais em Arruamento Perpendicular à Estrada da Barroqueira. -----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À ESTRADA DA BARROQUEIRA – (JRSF) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. - MAPA DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da (JRSF), com o número sete ponto um ponto duzentos e doze (7.1.212), datado de um (1) do corrente mês, pelo qual remete os mapas referidos em título, que aqui se dão por inteiramente transcritos. Exarada no aludido ofício, está a informação do Chefe de Divisão, António Ministro que se transcreve na íntegra: <<Conforme a proposta, poder-se-á proceder à sua aprovação>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro da Empreitada de Construção, Ampliação e Conservação da Rede de Esgotos e Águas Pluviais – Rede de Drenagem de Águas Residuais em Arruamento Perpendicular à Estrada da Barroqueira. -----

-----INFRAESTRUTURAS BASICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3ª FASE – SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM FOROS DO DOMINGÃO E OUTROS – CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS. -----

-----Da Construção ViasManso, Lda., está presente o ofício número cento e dez barra zero nove (110/09), datado de vinte e dois (22) de Junho findo, registado sob o número cinco mil quatrocentos e noventa e sete (5497), em vinte e três (23) do mesmo mês, que aqui se dá por inteiramente transcrito, o qual fará parte integrante do processo. Exarada no ofício antes referido, consta a informação subscrita pelo Chefe de Divisão, António Ministro, que se transcreve na íntegra: <<Nos termos da argumentação apresentada somos de parecer que se deverá conceder à empresa uma prorrogação graciosa de prazo de 15 dias>>. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação prestada pelo Senhor Chefe de Divisão, António Ministro, deliberou, por unanimidade, conceder à peticionária uma prorrogação graciosa de prazo de quinze (15) dias. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO) / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES).** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão, António Ministro, pela qual remete o relatório final que se transcreve na integra: << **RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES)** - Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
----------	--------------------

1.º	Mendes & Gonçalves, SA	1,719
2.º	Gaverg Construções, Lda	1,704
3.º	Constradas Estradas e Construção Civil, S.A.	1,617

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A. pelo valor total de 330.186,07 €(Trezentos e trinta mil, cento e oitenta e seis euros e sete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª Fase (Re/Pavimentações e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase (Re/Pavimentações), ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A. pelo valor total de 330.186,07 €(Trezentos e trinta mil, cento e oitenta e seis euros e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301.** -----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES – PROJECTO DE DECISÃO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de sete (7) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão,

António Ministro, pela qual remete para aprovação o Projecto de Decisão que a seguir se transcreve na íntegra: <<**PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES** - Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas 10,30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais constituem o júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do relatório de apreciação da proposta, conforme determina o artigo 125.º do CCP. -----

1- ABERTURA DA PROPOSTA. -----

Presente a proposta da única empresa convidada ao procedimento – **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.** – e na sequência do acto de abertura, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo. -----

2- ANÁLISE DA PROPOSTA. -----

2.1 - Indicação dos atributos da proposta. -----

Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. -----

O valor global da proposta cifra-se em 119.554,40 €+ IVA. -----

Prazo de execução – 60 dias. -----

2.2 - Admissão e exclusão dos concorrentes. -----

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do concorrente **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspectos referidos no convite. -----

3. CONCLUSÃO. -----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.**, pelo valor total de **119.554,40 € (Cento e dezanove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensa-se a audiência prévia. O Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Projecto de Decisão antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar a Execução da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações e Obras Complementares, à Empresa Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor total de 119.554,40 € (Cento e dezanove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023/02/07030301; 3 - Uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da Empreitada e considerando que se verificou apenas a apresentação de uma única proposta, dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA. -----

-----**SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).** -----

-----Está presente a Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar a sexta (6.ª) alteração do orçamento para o corrente ano. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e trinta minutos (13:30 H), pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores

Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís António Silva Martins

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Manuel Semedo Marques